



L I D O
Em. 12,5/16

IND 7495/2016

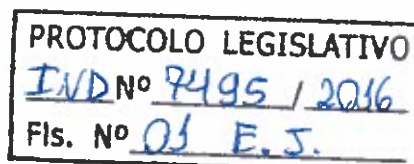
INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a construção de Vila Olímpica, no setor residencial "Paranoá Parque", Região Administrativa Paranoá-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, a construção de Vila Olímpica, no setor residencial "Paranoá Parque", Região Administrativa Paranoá-DF.

JUSTIFICAÇÃO



A presente indicação tem como objetivo expressar o anseio dos moradores do setor residencial "Paranoá Parque", apresentadas na audiência pública do 25 de abril, no sentido de que seja construído a Vila Olímpica naquele setor da região administrativa Paranoá-DF.

A construção de Vila Olímpica é importante para disponibilizar atendimento de esporte e lazer gratuito para a comunidade. Para se ter noção da premência, a média é de 700 vagas por unidade em atividade física orientada (para idosos), atletismo, basquete, boxe, bocha, capoeira, capoterapia, desenvolvimento motor (para crianças), futebol de areia, futebol society, futsal, ginástica localizada, ginásticas rítmica, acrobática e artística, handebol, hidrogenástica, caratê, jiu-jitsu, natação, pilates, tênis, voleibol e judô.

Os centros também oferecem vagas para pessoas com deficiências. Entre as modalidades estão parabadminton, vôlei sentado, natação, atletismo, basquete em cadeira de rodas, bocha adaptada, tiro com arco, basquete, atividade física

SECRETARIA LEGISLATIVA 12/04/2016 11:59 CBRK 16/2/16



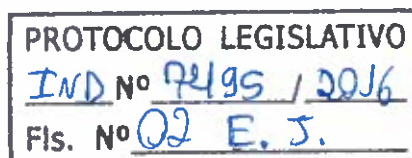
orientada, tênis de mesa, hidroginástica, futsal, hidroestimulação e goalball (futebol para cegos).

Assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

2016.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/05/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7495/2016
Fls. Nº 03 E.S.